



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.669/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.667/2014, de 28 de agosto de 2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Santa Rosa:

I – Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

i) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Vera Lúcia Lorenzatto

Suplente: Fernanda Luíza Schweig Baú

ii) Departamento de Cultura

Titular: Karen Cristina Rossler Eisen

Suplente: Ana Lúcia Guimarães

iii) Departamento de Educação

Titular: Gilvani Follmann Rockenbach

Suplente: Ana Paula Bremm Loeblain

b) Outras Secretarias Municipais

Titular 1: Francieli Petermann Avalos Silvero

Suplente 1: Carolina Eggers

Titular 2: Quessila Baumgart Zago

Suplente 2: Andreia Niedermeyer Loeblain

II – Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, por meio dos seguintes setores e quantitativos:

a) Entidades ou grupos culturais atuantes no Município.

Titular: Gerson Daniel Giese

Suplente: Tatiane Zamignan



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

b) Entidades de assistência social

Titular: Nilse Dockhorn Hitz
Suplente: Paulo Celso da Silva

c) Entidades educacionais

Titular: Carla Patrícia Schütz Henz
Suplente: Agatha Gabrielli Schneider de Carvalho Radke

d) Artesãos, artistas ou promotores culturais atuantes no Município

Titular 1: Danielle Ketler Kop
Suplente 1: Inês Ruckhaber
Titular 2: Kelly Caterine Rohr Hein
Suplente 2: Noeli Lenz

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 5.200/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 14 de março de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito